

EDITAL PROPAAE 002/2014

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU TECNOLÓGICOS

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROPAAE, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital 002/2014 e convida discentes vinculados a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, a apresentarem propostas de apoio financeiro para participação em eventos de natureza científica e/ou tecnológica, **exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria, no país ou exterior.**

Este Edital submete-se, no que couber aos dispositivos do Decreto Federal nº 7.416/2010 da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a Política Institucional de Permanência Qualificada da UFRB/PROPAAE, além de demais dispositivos legais em vigor.

01. OBJETIVO

O presente Edital visa incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em eventos científicos e/ou tecnológicos, **exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria**, através da concessão de apoio financeiro.

1.1 A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhado em diferentes linhas:

1.1.1 Linha 01: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Exterior.

1.1.2 Linha 02: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Território Nacional.

1.1.3 Linha 03: Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos no Território Estadual.

1.2 O presente Edital cobre três períodos, conforme os meses de realização do evento para o qual o Proponente pede apoio financeiro, como disposto em Cronograma apresentado no item 11.

02. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) definidos na programação orçamentária e financeira da UFRB/PROPAAE para o exercício de 2014, conforme a seguinte distribuição:

2.1.1. Linha 01: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada período descrito no Cronograma (item 11), perfazendo um valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1.2. Linha 02: : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada período descrito no Cronograma (item 11), perfazendo um valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1.3. Linha 03: : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada período descrito no Cronograma (item 11), perfazendo um valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.2 Dos recursos descritos nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, inicialmente serão divididos em partes iguais, para atender os Centro de Ensino da UFRB (CAHL, CCAAB, CCS, CETEC e CFP), podendo os recursos serem relocados para outro Centro de Ensino ou para outro período, caso não haja demanda suficiente no Centro de Ensino ou no período proposto.

2.3 Os valores destinados para cada proposta estão discriminados, no anexo I deste Edital.

2.4 **O valor máximo** descrito do Anexo I para **eventos no Território Estadual**, será disponibilizado quando a residência do proponente estiver a uma **distância mínima de 300km do evento**.

03. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **As propostas deverão ser apresentadas por proponentes regularmente matriculados na UFRB, com Anuência do Coordenador/Orientador da Instituição** e encaminhados a PROPAAE, conforme cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

3.1.1. A vinculação deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante de matrícula atualizado.

3.2 **O proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes.** As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma e anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins de avaliação referente a este Edital.

3.3 Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Formulário disponível no Portal da UFRB/PROPAAE (<http://www.ufrb.edu.br/propaae/documentos>).

3.4 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 01**:

3.4.1. O proponente deverá estar regular com a documentação de passaporte e visto.

3.4.2 O proponente deverá estar regular com cartão de vacinação, quando o país de destinação assim o exigir.

3.4.3. O proponente deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio da PROPAAE para sua participação (**essa confirmação só será solicitada no momento da assinatura do termo de Outorga, a ausência da carta de aceite não impede o proponente de submeter a proposta**).

3.4.4. O proponente poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos no exterior (LINHA 01) uma única vez em 2014, **caso não tenha recebido apoio financeiro da PROPAAE para eventos no exterior no ano de 2013**.

3.5 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 02**:

3.5.1. O proponente deverá está regular com cartão de vacinação, quando o Estado de destinação assim o exigir.

3.5.2. O proponente deverá ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação (**essa confirmação só será solicitada no momento da assinatura do termo de Outorga, a ausência da carta de aceite não impede o proponente de submeter a proposta**).

3.5.3. O proponente poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos nacionais (LINHA 02) uma única vez em 2014.

3.6 Condições específicas para apresentação das propostas para a **Linha 03**:

3.6.1. O proponente deverá ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho completo formalmente aceito pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação (**essa confirmação só será solicitada no momento da assinatura do**

termo de Outorga. A ausência da carta de aceite não impede o proponente de submeter a proposta).

3.6.2. O proponente poderá ser contemplado pela PROPAAE para participação em eventos estaduais (LINHA 03) uma única vez em 2014.

04. LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE PROPOSTAS

4.1 No âmbito deste Edital, cada estudante poderá apresentar **apenas uma proposta para cada linha no exercício de 2014.**

4.1.1 Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a primeira será levada em conta para análise, sendo a(s) demais automaticamente desclassificada(s).

4.1.2 O estudante não poderá apresentar propostas para mais de uma linha no mesmo período. Nas análises será observada a disponibilidade de recursos para o período proposto, priorizando os proponentes que não tenham sido contemplados anteriormente.

4.1.3 Trabalhos com mais de uma autoria, apenas um dos autores será contemplado, havendo mais de uma solicitação será contemplado o proponente com rendimento acadêmico mais satisfatório.

05. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para apresentação das propostas em quaisquer das três linhas, o proponente deverá cumprir duas etapas: a apresentação da proposta e o seu encaminhamento.

5.1.1 Preparação das propostas

5.1.1.1. Preenchimento de Formulários, relacionados no quadro a seguir:

Formulários
Currículo na Plataforma Lattes
Formulário de proposta para Apoio à Participação em Evento no Exterior (Linha 01) ou
Formulário de proposta para Apoio à Participação em Evento no Território Nacional (Linha 02) ou
Formulário de proposta para Apoio à Participação em Evento no Território Estadual (Linha 03)

5.1.1.2. O proponente deverá preencher o Formulário de solicitação de Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos disponibilizado no Portal (<http://www.ufrb.edu.br/propaae/documentos>), imprimir e entregar à PROPAAE na data prevista no cronograma descrito no item 11.

5.1.1.2.1. Serão avaliadas apenas as propostas que tiverem os formulários digitados e impressos, **formulários incompletos serão desclassificados, não havendo direito a recurso.**

5.1.1.2. O Formulário deverá ser impresso e assinado pelo Proponente e pelo Coordenador/Orientador do Projeto na UFRB.

5.1.1.3. O Formulário do Edital Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos conterá as seguintes seções:

5.1.1.3.1 .Dados de Identificação do Proponente

5.1.1.3.2. Dados de identificação do evento

5.1.1.3.3. Objetivo(s) do evento

5.1.1.3.4. Dados do trabalho a ser apresentado

5.1.1.3.5. Justificativa da participação

5.1.1.3.6. Auxílio solicitado à PROPAAE

5.1.1.3.7. Anuência do Coordenador/Orientador da pesquisa.

5.1.1.4. Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado, o Proponente deverá anexar: currículo Lattes atualizado (impresso diretamente da Plataforma Lattes), comprovação do vínculo institucional e a programação do evento.

5.1.1.4.1. A comprovação do vínculo com a instituição se dará através de comprovante de matrícula atualizado e assinado pelo Coordenador do Curso.

5.1.2. Encaminhamento das propostas

5.1.2.1. Os documentos relacionados acima, deverão ser encaminhados juntamente com um requerimento específico, disponível no site da PROPAAE. A documentação completa deverá ser protocolada nos núcleos da PROPAAE nos Centros.

5.1.2.2. Os documentos relacionados acima, provenientes dos Centros CETEC e CCAAB deverão ser encaminhados à sede da PROPAAE, mediante preenchimento do formulário disponível no site e entregue ao Núcleo de Gestão Administrativa (NUGAD) na sede da PROPAAE.

06. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

6.2 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 11 deste edital.

6.3 Toda documentação encaminhada deverá ser de responsabilidade do proponente. Documentos entregues incompletos serão desclassificados.

6.4 No ato da entrega da documentação o proponente deverá receber o comprovante de recebimento assinado por um servidor do núcleo da PROPAAE.

Parágrafo Único: Não serão aceitas propostas entregues fora do prazo.

07. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 Enquadramento das propostas.

7.1.1. O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica da PROPAAE, tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

7.1.2. Implicará na imediata desclassificação da proposta submetida:

7.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário.

7.1.2.2. Ausência de algum dos documentos relacionados no item 5.1.1.4.

7.1.2.3. Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes.

7.2 Avaliação das propostas

7.2.1 As solicitações de apoio enquadradas serão analisadas por Comitê Local constituído pela PROPAAE.

7.2.2 Do processo de Avaliação Institucional:

7.2.2.1. No processo de Avaliação Institucional constará:

7.2.2.1.1. Análise documental.

7.2.2.1.2. Avaliação Pedagógica.

7.2.2.4.3. Relevância do Evento para o curso

7.3 Seleção das Propostas

7.3.1. Os pleitos pontuados em ordem decrescente de pontuação serão encaminhados para aprovação final pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

7.3.2. Serão contempladas as propostas respeitando o limite orçamentário-financeiro de atendimento da PROPAAE para este Edital e de acordo com valores previstos no item 02 do presente instrumento. Na impossibilidade de atendimento a todos as propostas, serão contemplados prioritariamente aqueles proponentes com maior avanço, considerando o tempo médio de integralização do curso e maior rendimento acadêmico global.

7.3.3. As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

08. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do julgamento das propostas será publicado na página da PROPAAE, em data prevista no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade pelo acompanhamento das publicações.

09. ITENS A SEREM APOIADOS

- 9.1 Pagamento com taxa de Inscrição;
- 9.1 Pagamento com Passagem;
- 9.2 Pagamento com Hospedagem; e/ou
- 9.3 Pagamento com Alimentação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não serão apoiadas despesas relacionadas ao pagamento de seguro viagem.

11. CRONOGRAMA

O cronograma de apoio do presente Edital, apresentado no quadro a seguir, é dividido em quatro períodos, definidos quanto ao mês de realização do evento para o qual o proponente solicita apoio.

Período	Mês de realização do Evento em 2014	Período para encaminhamento do requerimento	Período para publicação das avaliações
1º	Março e Abril	De 05 a 18/02/14	11/03/14

2º	Maio, Junho e Julho	De 20/03 a 04/04/14	15/04/14
3º	Agosto e Setembro	De 05/05 a 04/07	16/07/14
4º	Outubro, Novembro e Dezembro	De 01/08 a 01/09/14	14/09/14

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 A Coordenação da PROPAAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

12.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPAAE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Portal da PROPAAE.

Cruz das Almas, 04 de fevereiro de 2014.

Ronaldo Crispim de Sena Barros
Pró-Reitor

ANEXO I

Tabela – Valor do Apoio Financeiro aos discentes da UFRB.

TERRITÓRIO		VALOR
EXTERIOR		R\$ 900,00
NACIONAL	Sul , Centro Oeste e Norte	R\$ 700,00
	Nordeste (exceto Bahia) e Sudeste	R\$ 600,00
ESTADUAL	Distância acima de 300Km	R\$ 400,00
	Distância abaixo de 300Km	R\$ 250,00

ANEXO II

**REQUERIMENTO PARA APOIO FINANCEIRO EM APRESENTAÇÃO DE
TRABALHO CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO**

Identificação:

() Linha 01 - Exterior () Linha 02 - Nacional () Linha 03 - Estadual

Identificação do Proponente:

Nome do Proponente:	
Matrícula:	Curso:
Unidade:	
Semestre em Curso:	Previsão de Conclusão de Curso:
E-mail:	Fone:

Identificação do Orientador:

Nome:
Matrícula:

Dados Bancários:

Banco:	Agência:
Conta Corrente:	CPF:

Identificação do Evento:

Título do Evento:
Local:
Data:
Previsão de Chegada no local do Evento:
Previsão de Saída do local do Evento:
Já foi contemplado(a) em participação em eventos com recursos da PROPAAE () sim () não Caso a resposta seja positiva favor identificar: Local: _____ Data: _____

Título do Trabalho

--

Resumo

--

_____ de _____ de 2014.
Local e Data

Assinatura do Autor (proponente) e Matrícula

Assinatura do Orientador e Matrícula

Parecer da Coordenação de Assuntos Estudantis

Data: _____ / _____ / 2014

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

Declaro, para os devidos fins, que concordo com a participação do orientando

matrícula nº _____ do curso de _____
_____ na apresentação do Trabalho Científico e/ou Tecnológico intitulado: _____, no evento denominado: _____

_____ que será realizado na cidade de _____ no estado _____ no período de: _____ sob a responsabilidade do Professor / Pesquisador _____, do CURSO _____, CENTRO _____, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, desenvolvendo as atividades que lhes competem, pelo período descrito no cronograma do evento acima supracitado.

_____ - BA, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Professor Orientador/ Matrícula